



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. (SIGGO Nº 044.748).

PROCESSO SEI Nº 04012-00002368/2021-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede no Centro Empresarial CNC – ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, Brasília/DF, CEP: 70.040-250, inscrito sob o **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, neste ato representado por **EUGÊNIA REGINA DE MELO**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes no Relatório Técnico (SEI nº 90374941) e demais informações correlatas nos autos.

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2022 a Julho/2023, no percentual de 3,992440 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c Inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, Inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021, passa de R\$ 599.113,39 (quinhentos e noventa e nove mil cento e treze reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 622.971,08 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**, conforme Memória de Cálculo (SEI nº 122065949), manifestação favorável da contratada através do Ofício nº 225/2023 (SEI nº 122615160), Relatório nº 2/2023 – SEDET/SME/CMIC (SEI nº 118660222) e demais justificativas presentes nos autos.

2.4. Do Detalhamento dos Serviços:

1. Serviços de Tecnologia para Operação de Microcrédito:							
Item	Resumo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Índice	Valor atualizado	Valor Total
			(ano)				
1.1.	Manutenção (Corretiva e Preventiva) dos Sistemas de Operação de Microcrédito do Sistema de Operação de Microcrédito do FUNGER.	Custo Mensal	12 meses	R\$ 38.121,37	1,039924	R\$ 39.643,34	R\$ 475.720,08
2. Serviços Especializados de Operação de Microcrédito:							
Item	Resumo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Índice	Valor Unitário Corrigido	Valor Total Corrigido
2.1	Liberação de Novos Empréstimos	Por Contrato Liberado	3.000	R\$ 3,04705	1,039924	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
2.2. Serviço de Proteção ao Crédito:							
Item	Resumo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Índice	Valor Unitário Corrigido	Valor Total Corrigido
2.2.1	Consulta por CPF e/ou CNPJ.	Por Consulta	15.000	R\$ 7,46600	1,039924	R\$ 7,76	R\$ 116.400,00
2.2.2	Inclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito	Por Inserção	2.000	R\$ 9,50224	1,039924	R\$ 9,88	R\$ 19.760,00
2.2.3	Exclusão do Cadastro de Proteção ao Crédito	Por Exclusão	500	R\$ 1,21453	1,039924	R\$ 1,26	R\$ 630,00
2.3	Efetivar as renegociações	Por Aditivo	300	R\$ 3,04782	1,039924	R\$ 3,17	R\$ 951,00
TOTAL:							R\$ 622.971,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (Documento SEI nº 119891994):

I – Unidade Orçamentária: **250902** – FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER/DF

II – Programa de Trabalho: **11.126.6207.2557.2637** – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FUNGER – DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: **33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV – Fonte de Recursos: **123** – AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS

3.2. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2023NE00003**, emitida em 15/02/2023, sob o evento nº **400091** (Empenho da Despesa), na modalidade "**Estimativo**".

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **02/10/2023 a 01/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo **CONTRATANTE**:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela **CONTRATADA**:

EUGÊNIA REGINA DE MELO

Diretora Executiva de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/09/2023, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 29/09/2023, às 23:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123454260** código CRC= **69D20022**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF
Telefone(s):
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>